



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 084/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m<sup>2</sup>, Comunidade de Barra Grande, Município de Planalto (lote nº 01 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 084/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

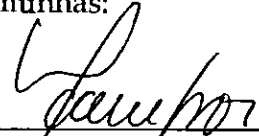
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
IVO ANTONIO MULLER  
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 31 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0651

Página 60 / 085

de R\$11.355,00 (onze mil trezentos e a trinta e cinco reais).

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

09002 Departamento de assistência Agrícola

449052.00.00 Equipamento e Material Permanente 00000 142.980,00

Art. 3º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 417/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014, nas ações correspondentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de Julho de 2014

Argeu Antonio Geitneres

Prefeito Municipal

Cod197809

**PLANALTO**

PREFEITURA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 084/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Barra Grande, Município de Planalto (lote nº 01 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 084/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

### ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Centro Novo, Município de Planalto (lote nº 02 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 085/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

### ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinada e construção de capela mortuária em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Sagrada Família, Município de Planalto (lote nº 03 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 086/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO

Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

### ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de São Valério, Município de Planalto (lote nº 04 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 087/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO

Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod19774

**PRANCHITA**

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇO: TUBULARES. A abertura dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 30 de julho de 2014.

Antonio Joel Padilha

PREGOEIRO

Cod19761